

de 7 de Dezembro aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

31 de Dezembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área dos Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

301330321

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 3488/2009

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil.

Faz público, em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, que cessou o contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado, em 16/07/2007, entre este Município e a colaboradora Ana Maria de Moura Dinis, na carreira e categoria de Auxiliar Administrativa, do grupo de pessoal auxiliar, com a remuneração ilíquida mensal correspondente ao Índice 128, Escalão 01 da Tabela Salarial vigente para a Administração Local, com efeitos a partir de 17/12/2008, inclusive.

2 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

301333108

Aviso n.º 3489/2009

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil.

Faz público, em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, que foram celebrados, em 17/12/2008, entre este Município e os seguintes colaboradores, contratos de trabalho por tempo indeterminado, com fundamento no artigo 7.º da Lei n.º 23/2004, de 22/06, nas carreiras, categorias e seguintes remunerações:

Ana Maria de Moura Dinis e Carla Sofia Santos Almeida, na carreira e categoria de Assistente Administrativas, do grupo de pessoal administrativo, do mapa de pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com a remuneração ilíquida mensal correspondente ao Índice 199, Escalão 01 da Tabela Salarial vigente para a Administração Local;

Olinda Celeste Ferreira Gil Rodrigues, na carreira e categoria de Operário Semiqualificado, do grupo de pessoal operário, do mapa de pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com a remuneração ilíquida mensal correspondente ao Índice 137, Escalão 01 da Tabela Salarial vigente para a Administração Local;

Victor Manuel da Cunha Santos, na carreira e categoria de Operário Qualificado, do grupo de pessoal operário, do mapa de pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com a remuneração ilíquida mensal correspondente ao Índice 142, Escalão 01 da Tabela Salarial vigente para a Administração Local;

As presentes contratações foram precedidas de processos de recrutamento que obedeceram ao Regulamento do processo de selecção de pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado do Município de Arganil, publicado no apêndice n.º 60 da 2.ª série do *Diário da República* n.º 124, de 29/06 e integrarão o respectivo mapa de pessoal.

2 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

301333416

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Regulamento n.º 76/2009

Projecto de regulamento de atribuição das distinções honoríficas do município de Baião

Doutor José Luís Pereira Carneiro, Presidente Da Câmara Municipal De Baião:

Faz público, que no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em execução do que dispõe o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e do que foi deliberado pela Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de 10 de Dezembro de 2008, se encontra em apreciação pública, por um período de 30 dias, o “Projecto de Regulamento de Atribuição das Distinções Honoríficas do Município de Baião”.

Durante os 30 dias seguintes à publicação deste Projecto de Regulamento no *Diário da República*, 2.ª série, podem quaisquer interessados, devidamente identificados, dirigir, por escrito, as suas sugestões fundamentadas para, Câmara Municipal de Baião, Rua Heróis do Ultramar, Campelo, 4640-158 Baião.

O referido Projecto de Regulamento encontra-se ainda patente, durante o prazo indicado, para consulta, na Secretaria dos Paços do Município, no horário de funcionamento ao público.

Nota Justificativa

Tendo em conta:

O interesse da Câmara Municipal em consolidar a sua política para a área da Acção Social;

O reconhecimento a todas as entidades singulares ou colectivas que, na área do Município de Baião, fomentem e desenvolvam actividades de importante relevo e valor no âmbito da cultura, da ciência, da economia, da arte, da educação e do desporto, e que têm contribuído para o engrandecimento e desenvolvimento do Município, o objectivo deste Regulamento é a prestação de uma homenagem justa, merecida e adequada a todas elas;

Que o Município de Baião tem uma história rica e repassada de valores históricos e culturais desde tempos imemoriais até à modernidade de que todos nos devemos orgulhar;

O papel que muitos cidadãos em particular e associações em geral têm desempenhado em prol do desenvolvimento do concelho de Baião e que merecem por isso ser devidamente reconhecidos através da realização de cerimónias públicas e solenes que manifestem um agradecimento digno e elevado.

Passados alguns anos sobre a aprovação do anterior Regulamento Municipal relativo às distinções honoríficas, importa rever o mesmo configurando-o com a nova realidade, mormente ao nível institucional, tanto mais que no que concerne a este aspecto foram estatuídas novas formas de distinções, que determinam a necessidade de revisão do mesmo;

Em face do exposto e no âmbito do poder Regulamentar previsto no artigo 242.º da Constituição da República Portuguesa e no uso das competências que está cometido às Câmaras Municipais, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, elabora-se o presente Regulamento que irá ser submetido à Assembleia Municipal para aprovação nos termos das alíneas a) do n.º 2 do artigo 53.º também da citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, após serem cumpridas as formalidades previstas no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

TÍTULO I

Distinções honoríficas

CAPÍTULO I

Instituição e designação

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento tem como objectivo instituir e definir distinções honoríficas e a chave de honra, tendo em vista homenagear publicamente pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que se notabilizem ou notabilizaram pelos seus méritos, feitos ou atributos, bem como os funcionários ou colaboradores da autarquia que se distingam pelo exemplar desempenho das suas funções, e definir os respectivos critérios de atribuição e de uso.

Artigo 2.º

Tipologia

O Município de Baião institui as distinções honoríficas a seguir referidas:

- a) Medalha de Ouro do Município de Baião
- b) Medalha de Prata do Município de Baião
- c) Medalhas de Mérito do Município de Baião
- d) Medalha de Distinção Profissional ao Serviço do Município de Baião
- e) Chave de Honra do Município de Baião
- f) Homenagem Póstuma